



**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**  
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA  
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 012306/2021
Folha 524
Rubrica

**Proc. nº: 012306/2021**

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE**

### **PARECER JURÍDICO**

**EMENTA:** Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de reforma e ampliação do prédio da Câmara de Vereadores de Satubinha – MA. Leis Federais nº 8666/93 e nº 14.133/2021.

### **I — RELATÓRIO**

O Ilustríssimo Presidente da Câmara Municipal de Satubinha encaminhou os autos do processo administrativo em epígrafe a esta Coordenadoria Jurídica, solicitando manifestação quanto à homologação dos atos praticados pelo pregoeiro cujo objeto é a futura e eventual contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de reforma e ampliação do prédio da Câmara de Vereadores de Satubinha – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no projeto básico.

Esta Coordenadoria manifestou-se pela regularidade dos atos praticados na fase preparatória para o certame, reiterando nesta oportunidade o quanto já fora exposto.



CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	019306/2021
Folha	525
Rubrica	13

**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**  
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA  
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

Analisaremos agora a fase externa, que tomamos como marco inicial a publicação do instrumento convocatório.

É o relato do necessário.

## II — DA APRECIÇÃO DA CONSULTA

O processo foi regularmente deflagrado, tendo sido o resumo do edital devidamente publicado, consoante se constata nos autos, pelo que restou cumprido os mandamentos, princípios e diretrizes exigidas pela Lei Federal nº 8.666/93.

Conforme se denota da Ata de Reunião, estiveram presentes os concorrentes **J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 01.867.285/0001-25; **R N DA COSTA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 33.575.319/0001-02 e **CONSTRUTORA NOU LTDA**, inscrita no CNPJ nº 048.289.842-91.

Com três participantes, deu-se início à habilitação e abertura dos envelopes.

Os documentos foram devidamente apresentados e sua veracidade verificadas, confirmando que todas as empresas presentes se encontravam habilitadas.

Segundo se denota da Ata, as empresas apresentaram os seguintes preços: **J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI**, R\$ 79.128,37 (setenta e nove mil, cento e vinte e oito reais e trinta e sete

*Plus*



CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 019306/2021
Folha 526
Rubrica

**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**  
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA  
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

centavos); R N DA COSTA EIRELI, R\$ 79.563,55 (setenta e nove mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos); CONSTRUTORA NOU LTDA, R\$ 79.905,11 (setenta e nove mil, novecentos e cinco reais e onze centavos); tendo sido declarada vencedora do Processo Licitatório, Modalidade Carta – Convite nº 001/2021, a empresa J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI, a um valor global de R\$ 79.128,37 (setenta e nove mil, cento e vinte e oito reais e trinta e sete centavos).

No ato, foi questionado pelo Presidente se todos os concorrentes abriam expressamente mão do prazo recursal, sendo dito por todos que sim; ou seja; todos se manifestaram contra a interposição de recurso.

Desta forma, encontra-se o Processo Licitatório no aguardo desde Parecer Jurídico para, após, ser homologado, adjudicado e expedida ordem de serviço para início dos trabalhos e assinatura do respectivo Contrato Administrativo.

Em apertada síntese, o processo licitatório ora analisado, encontra-se em perfeita consonância com os mandamentos legais, estando apto a produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Todo o procedimento fora conduzido observando integralmente a legislação pertinente, conforme o mandamento da própria Constituição da república.



CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc	012306/2021
Folha	597
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**  
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA  
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

### **III – CONCLUSÃO**

Por todo o exposto, e após exauriente exame de todo o procedimento da Carta-Convite nº 001/2021, a mesma encontra-se apta a produzir seus efeitos, devendo ser homologada.

Assim, opino pela completa LEGALIDADE indicando pelo prosseguimento do feito, com assinatura do Contrato.

EIS O PARECER.

Satubinha, 16 de julho de 2021.

*Camila C. Pires*  
**CAMILA CARVALHO PIRES**

OAB/MA nº 11.912